

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 3 de 01 de fevereiro de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."
"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 26 § 4º da lei 952 de 12 de julho de 2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 027 de 08/12/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.9.0.35.00 - Serviço de Consultoria	Fonte: 0	83.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 84.000,00

Total da Unidade R\$ 84.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.058 - Manut. da Prot. Social Especial de Média Complexidade

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	2.000,00
--	-----------	----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

2.064 - Manutenção dos Programas de Transferência e Renda

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	1.000,00
--	-----------	----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.000,00

Total da Unidade R\$ 3.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.113 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	10.000,00
-------------------------------------	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Valor Total R\$ 97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 97.000,00

Redução de Dotação**02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	84.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		84.000,00
Total da Unidade R\$		84.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.058 - Manut. da Prot. Social Especial de Média Complexidade**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		2.000,00

2.064 - Manutenção dos Programas de Transferência e Renda

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00
Total da Unidade R\$		3.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde**2.113 - Gestão do Programa de Saúde Bucal**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

Valor Total R\$ 97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL